



PORTARIA Nº 003/2012

CONSIDERANDO a data designada pela Administração do e. TRT da 4ª Região para a inauguração da sede própria desta Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, qual seja, 17-12-2012, às 18 horas,

CONSIDERANDO que o envolvimento dos servidores na consecução das providências necessárias à mudança das instalações, tanto no arrolamento do mobiliário e equipamentos que deverão ser deslocados, como também na organização dos autos dos processos em suas diversas fases, em ambos os locais, dificulta sobremaneira a sua tramitação, bem como o atendimento às partes e aos procuradores, causando, ainda, insegurança quanto à prática efetiva dos atos processuais;

CONSIDERANDO que a divulgação dessa especialíssima circunstância gera intranquilidade aos jurisdicionados, bem como a necessidade de assegurar às partes e procuradores a prática dos atos processuais em seus respectivos prazos;

EXPEDE-SE a presente Portaria, estabelecendo **procedimento a ser adotado na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões**, no período necessário aos preparativos e efetiva mudança de sede, pelo que **DETERMINO** :

Art. 1º - A suspensão do atendimento externo, entre os dias 12 a 14 e 17-12-2012, salvo o atendimento de **medidas urgentes**, cuja responsabilidade pelos atos cartoriais fica a cargo do Diretor de Secretaria, o quanto possível, em razão da provável inoperância do sistema de informática no período.

Art. 2º - A partir do termo inicial fixado no artigo anterior, interromper-se-ão os prazos que estiverem em curso, até o primeiro dia útil seguinte, 18-12-2012, fato que será objeto de certificação pelo Diretor de Secretaria, nos autos dos respectivos processos.

Art. 3º - A contagem integral dos prazos interrompidos será reiniciada mediante a expedição de notificação à(s) parte(s), desconsiderando-se o interstício de prazo já transcorrido.

Art. 4º - Prescindir-se-á da providência objeto do artigo anterior, no caso de comparecimento espontâneo das partes à Secretaria.

Art. 5º – Ficam mantidas as audiências designadas para os dias 11 e 12 do mês em curso.

Art. 6º - Manter-se-á o recebimento das correspondências encaminhadas via postal, a fim de evitar-se prejuízo ao remetente pela sua recusa/devolução por eventual extravio, procedendo-se o seu protocolamento no dia 18-12-2012.

Art. 7º – Salvo fato superveniente ou motivo de força maior que impossibilite a medida, retomar-se-á o atendimento normal aos jurisdicionados no dia 18-12-2012, já no novo endereço, sito à Rua Miguel Rocha Sampaio, n. 136, próximo à Estação Rodoviária desta cidade.

Art. 8º - A presente Portaria aplica-se exclusivamente aos feitos que tramitam perante a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, não atingindo, sob nenhuma hipótese, os processos existentes no Posto de Panambi.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional, bem como às Subseções da OAB de Palmeira das Missões e Sarandi.

Palmeira das Missões, 06 de dezembro de 2012.